



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Virgem Poderosa		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Virgem Poderosa, no município de Acaraú, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU N° 3792164/2014</b>	<b>PARECER N° 0736/2014</b>	<b>APROVADO EM: 08.12.2014</b>

## I – RELATÓRIO

Sandra Regina de Oliveira, diretora do Colégio Virgem Poderosa, no município de Acaraú, por meio do processo nº 3792164/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Padre Hélio de Andrade, 55, Bairro Centro, CEP: 62.580-000, no município de Acaraú, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 07.002.389.0001-53, com Censo Escolar nº 23000872.

Responde pela direção a professora Sandra Regina de Oliveira, Registro nº 11788/D-11p-15/30554, e pela secretaria escolar, Andréa Araújo Carvalho de Souza, Registro nº 6110-SEDUC.

O corpo docente dessa instituição é composto de 39 (trinta e nove) professores com 38 funções docentes, sendo 22 (vinte e dois) habilitados e dezesseis autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 3.832 títulos para um total de 639 alunos matriculados, revelando uma proporção de 0,5 títulos por aluno.

O responsável pela segurança das instalações físicas é Ilna Maria Almeida de Freitas, CREA nº 304-D. O Atestado de Salubridade fora expedido pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Acaraú e assinado pela Secretária Municipal de Saúde, Liduína Fátima Freitas dos Santos.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 0736/2014

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

**III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Colégio Virgem Poderosa, no município de Acaraú, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção até 31.12.2015, e à homologação do regimento escolar.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de dezembro de 2014.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE, em exercício